



**PORTARIA N. 104/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015**

**EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.650 de 31 de outubro de 2005 e da Lei 1.739 de 23 de outubro de 2007, e da Lei 2.090 de 24 de novembro de 2014,

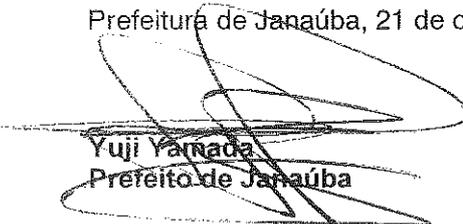
**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora, **MERCÊS HONORATA NOGUEIRA ROCHA**, CPF 039.470.596-39, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Serviços**, Nível III, da Secretaria de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 21 de outubro de 2015.

  
Yuji Yamada  
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso de PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 21 / 10 / 2015



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016  
Seção de Legislação